

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00119/2023-CPL - 18.07.23

Alteração: Prorrogação de prazo.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ E RICARDO GUERRA INFORMATICA - EPP, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Caaporã - Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, CNPJ nº 08.865.644/0001-54, neste ato representada pelo Prefeito Cristiano Ferreira Monteiro, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, 55 - Casa - Centro - Caaporã - PB, CPF nº 908.521.504-82, Carteira de Identidade nº 1.648.359 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e Ricardo Guerra Informatica - EPP - Rua Professora Emerentina Coelho, 269 - Tambauzinho - Sala 01 - João Pessoa - PB - CNPJ nº 03.500.830/0001-76, neste ato representado por Ricardo Guerra, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Av Senador Uy Carneiro, 742, Apt 1501 - Tambau - João Pessoa - PB, CPF nº 251.266.364-72, Carteira de Identidade nº 670980 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00012/2023, no termos do Processo de Aditamento nº PE00012/2023-001.24; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE UMA SOLUÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES PARA GESTÃO CONTÁBIL PARA A SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIP, DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 12 (doze) meses, passando para 18/07/2025.



PREFEITURA DE
CAAPORÃ
CIDADE DA GENTE

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Caaporã - PB, 18 de Julho de 2024.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

40223793485

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional
908.521.504-82

PELO CONTRATADO

gov.br

Documento assinado digitalmente

RICARDO GUERRA

Data: 18/07/2024 10:22:23-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

90390992410

RICARDO GUERRA INFORMATICA - EPP
RICARDO GUERRA
251.266.364-72



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Prefeitura Municipal de Caaporã
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATAS
Página 283



Código para verificação: 4A66-45E3-839C-469A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO (CPF 908.XXX.XXX-82) em 18/07/2024 12:59:14 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caapora.1doc.com.br/verificacao/4A66-45E3-839C-469A>